DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 05 DE SETEMBRO DE 2023 • 2764 • 06 PÁGINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castro, constante no Processo Administrativo nº 17452/2023,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLAS.
CLEONI BARRETO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45ª

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 004/2020 – a comparecer até o dia 20 de setembro de 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 03 de setembro de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2023

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR, TORNANDO-A SEM EFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação de Castro, constante no Processo Administrativo nº 17458/2023 ,

C O N V O C A

NOME	CARGO	CLAS.
LUIZ AMILTON FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PAINA	02º

Candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2022 – a comparecer até o dia 20 de setembro de 2023, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Castro, 03 de setembro de 2023.

CEZAR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2023

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR, TORNANDO-A SEM EFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Representantes da Comissão Organizadora para Grandes Eventos Municipais – Aniversário de Castro e Castro Cidade Alegria, conforme abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições:

- Giancarlo Napoli Bourguignon, Matrícula nº 15776
Coordenador e responsável geral

- Lissa Shimada, Matrícula nº 26263-2
Responsável pelo licenciamento dos eventos

- Jean de Oliveira, Matrícula nº 9461086-0
Responsável pela elaboração e acompanhamento do layout do evento

- Luciane de Jesus dos Santos Guera, Matrícula nº 9434933-0
Responsável pela publicidade geral do evento

- Cassiane Cordeiro Lucas, Matrícula nº 593249-1
Responsável pela documentação geral e Acompanhamento do Processo

- Juliano José Roberto, Matrícula nº 15865
Apoio Geral

- Julio Adriano Tonatto Philpert, Matrícula nº 399055
Procuradoria Geral do Município

- Cynara da Silva Menin, Matrícula nº 31038
Apoio Procuradoria Geral do Município

- Leila de Jesus Marcondes Ribas, Matrícula nº 513431
Responsável financeiro

- Trajano Doria Jorge, Matrícula nº 834254-0
Responsável pelas licitações

- Antonio Sergio de Oliveira, Matrícula nº 26999
Responsável pela segurança geral

- Janaina Martins Teixeira de Abreu, Matrícula nº 762644
Responsável pelo setor de segurança do trabalho

- Vinicius Parizotto Gustman, Matrícula nº 23825
Responsável pelo setor de obras, limpeza e reparos.

Art. 2º. O desempenho das atribuições da comissão nomeada por este Decreto será considerado serviço relevante prestado ao Município de Castro e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2022 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS – ZONA URBANA – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Serviços – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionadas abaixo:

SERVIDORES	LUGAR	CPF	RG
Elaine Prado dos Santos	72º	100.***.***-**	13.4**.***-*/PR
Rosana Santos Selmer	73º	822.***.***-**	5.89*.***-*/PR
Vanessa Aparecida Machado Tyski	75º	087.***.***-**	13.3**.***-*/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 20169/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, ALINE GONÇALVES, portadora do CPF/MF nº 058.***.***-** e CI/RG nº 9.17*.***-*, do cargo de Preparador de Alimentos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 003/2020 no cargo de MOTORISTA – M3 – ZONA URBANA – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Motorista – Categoria D – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	LUGAR	CPF	RG
Edevaldo Monteiro de Souza	21º	035.***.***-**	7.70*.***-*/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 20007/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, THIAGO PEDROSO, portador do CPF/MF nº 050.***.***-** e CI/RG nº 9.11*.***-*, do cargo de G6-Contador, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1081/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 20493/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, CARINA HATANO CZERVENY, portadora do CPF/MF nº 046.***.***-** e CI/RG nº 7.24*.***-*, do cargo de G6-Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 20499/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, KATYA LITCY SCHMIDKE, portadora do CPF/MF nº 080.***.***-** e CI/RG nº 12.4**.***-*, do cargo de Chefe de Departamento do CRAS Vitoria de Freitas Castro – Simbologia CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 20562/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, HENRIQUE SERRA MARCONDES, portador do CPF/MF nº 108.***.***-** e CI/RG nº 12.9**.***-*, do cargo de S3-Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 20664/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA TEIXEIRA DE FREITAS MELO, portadora do CPF/MF nº 089.***.***-** e CI/RG nº 10.7**.***-*, do cargo de Professor-P3 40H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º AUTORIZA ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 08 de setembro durante todo o expediente, em razão ao feriado de 07 de setembro – Independência do Brasil.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, EXCETUAM-SE os seguintes setores, que PERMANECEM EM ATIVIDADES normais:

Secretaria Municipal de Administração
Terminais Rodoviários Intermunicipais e Municipais;
Cemitérios Municipais;
Aeroporto;
Terminais telefônicos do interior;
Agências Comunitárias dos Correios.
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Municipal;
Guarda Patrimonial.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Casa Pop
Casa de Apoio
Casa da Mulher
Abrigo Institucional
Conselho Tutelar

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
Farmácia Básica Municipal;
SAMU.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de setembro de 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no "caput" do Art. 37 da Constituição Federal vigente, c.c. com o Art. 36 – V da Lei Complementar nº 13/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais – resolve:

Art. 1º DECLARAR vacância dos seguintes cargos público e das respectivas vagas:

CARGO	VAGA	FUNDAMENTO Art. 6 – LC 13/07	DATA	SERVIDOR	MATRICULA
Professor-P3 20H	I	Aposentadoria (V)	01/08/2023	Emilia Augusta Zem Lazarini	4855-0
Professor-P3 20H	I	Aposentadoria (V)	01/08/2023	Glaci de Fatima Xavier Oliveira	23396-0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 237/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.492/2018, que regulamenta o art. 22, § 3º, da LC 13/2007, em especial o art. 3º, § 1º, que concede horário especial para acompanhamento em consultas médicas e/ou especializadas de tratamento em saúde;

considerando o Decreto nº 053/2019, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público do Município de Castro, em especial o disposto em seus artigos 33 a 35; e

considerando o contido no Requerimento de Pessoal nº 17820/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER horário especial a servidora SONIA MARIA GUERREIRO, matrícula nº 29157-1, ocupante do cargo S1-Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A servidora deverá apresentar previamente ao Departamento de Recursos Humanos as datas e locais de atendimento, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei nº 3.492/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1° - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, as servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Patricia Sembanski	27324-0	SMS	07/08/2023 a 05/09/2023
Irene Dalila Nalepa Machado	595365-0	SMAS	07/08/2023 a 05/09/2023

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de setembro de 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO nº 076/2023

Notificamos a empresa DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.776.334/0001-78, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 05 de setembro de 2023.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO nº 077/2023

Notificamos a empresa A. R. LICITAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.741.862/0001-00, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no memorando nº 375/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 05 de setembro de 2023.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATO Nº 045/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa A.F. SANTOS NETO SERVIÇOS ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.224.385/0001-10 com endereço à Rua Principal, nº s/n°, Bairro Passos dos Bois CEP 84.197-400 – Cidade/Estado Castro PR, neste ato representada por Sr. ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador do CI/RG nº 4.88*.***-* e no CPF/MF nº 515.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 20275/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 002/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 240 dias, ou seja, até 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 240 dias, ou seja, até 04 de maio de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 31 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO
A.F. SANTOS NETO SERVIÇOS ME
CONTRATADA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS - PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS LIVRES (000) – RECURSOS PNAE 2019/1042 REGISTRO DE PREÇOS.

EMISSÃO: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.894.733,00 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e três reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5048– E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 05 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 05 A 22 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATO Nº 161/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa EUGENIO E MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 01.600.153/0001-32, com endereço na Avenida Brasil, 391, sala 01 – Centro – Iguaraçu, CEP: 86750-000, neste ato representado pela sua Sócia gerente, Sra. EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES, portadora da CI/RG 7.71*.***-* e no CPF/MF nº 885.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 17811/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 063/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 24 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 24 de setembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 31 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES
EUGENIO E MARQUES LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 164/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa J F G SANTOS SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.121.852/0001-65, com endereço na Rua Salvador Natucci, nº 440, Bairro Jardim das Araucárias, CEP 84.174-380, cidade Castro – PR, neste ato representada por sua proprietária Sra. JOSEANE DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 8.856.***-* e no CPF/MF nº 035.316.***-**, , a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 14343/2023, considerando a concordância da CONTRATANTE e o parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 077/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução em 12 meses, ou seja, até 06 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 meses, ou seja, até 06 de setembro de 2024.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 29 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

JOSEANE DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS
J F G SANTOS SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICA-SE o Edital na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 124/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS, LIMPEZA MANUAL COM ENXADA, LIMPEZA MECÂNICA DE CAMADA VEGETAL E REMOÇÃO DE RAÍZES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses

NO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE MAIS CONSTAR:
No Edital (Anexo 02) Documentos de Habilitação

Onde consta:
e) – Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis/similares, em características e quantidades ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante. Fica reservado à Comissão de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

e.1) – O atestado será aceito somente com o devido registro junto ao CREA ou CAU;

Deverá constar:

e) – Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis/similares, em características e quantidades ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante. Fica reservado à Comissão de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro 05 de Setembro de 2023

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

CONTRATO Nº 041/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/0010-91, situada a rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, n. 1050, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, neste ato representada legalmente pela Sra. SILVANA MARA BERNARDI RIZOTTO, portadora da RG nº 5.34*.***-* e do CPF/MF nº 839.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 17297/2023, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Processo de inexigibilidade nº 044/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica SUPRIMIDO do valor contratual a importância de R$ 8.956,48 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista o cancelamento dos cursos referente aos itens nº 06, 11 e 12.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 17 de agosto de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

SILVANA MARA BERNARDI RIZOTTO
SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Processo Administrativo nº 19.706/2023)

OBJETO: O presente extrato de justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração do termo de colaboração entre o município de Castro/PR, por intermédio da Secretaria Municipal Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO, associação privada, inscrita no CNPJ nº 75.638.437/0001-54, localizada na Rua Padre Damaso, nº 273, Centro, Castro-PR, tendo por objeto a transferência de recursos oriundo de emenda parlamentar específica nº 202320380002 na modalidade de custeio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), espelho de programação nº 410490720230001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29 c.c inciso II do artigo 31 e § 1º do artigo 32, todos da Lei nº 13.019/2014.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A celebração do termo de colaboração sem a realização de chamamento publico se justifica, tendo em vista que o recurso financeiro é proveniente de Emenda Parlamentar Federal específica, ou seja, com a indicação expressa da entidade a ser beneficiada, nos termos da fundamentação legal acima exposta.
Frise-se por oportuno que a Organização da Sociedade Civil beneficiada pela emenda parlamentar descrita acima, deverá atender aos requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.0196/2014 e nova redação dada pela Lei nº 13.204/2015, bem como artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 747/2017, sob pena da realização de chamamento público.
Em assim sendo, RATIFICO a presente inexigibilidade através da justificativa supra, de modo que determino sua publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro, bem como em diário oficial eletrônico, com prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventual impugnação.

Castro, 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Processo administrativo nº 19706/2023)

OBJETO: O presente extrato de justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração do termo de colaboração entre o município de Castro/PR, por intermédio da Secretaria Municipal Assistência Social e o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, associação privada, inscrita no CNPJ nº 76.111.244/0001-03, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 200, Centro, Castro-PR, tendo por objeto a transferência de recursos oriundo de emenda parlamentar específica nº 202320380002 na modalidade de custeio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), espelho de programação nº 410490720230001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29 c.c inciso II do artigo 31 e § 1º do artigo 32, todos da Lei nº 13.019/2014.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A celebração do termo de colaboração sem a realização de chamamento publico se justifica, tendo em vista que o recurso financeiro é proveniente de Emenda Parlamentar Federal específica, ou seja, com a indicação expressa da entidade a ser beneficiada, nos termos da fundamentação legal acima exposta.

Frise-se por oportuno que a Organização da Sociedade Civil beneficiada pela emenda parlamentar descrita acima, deverá atender aos requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.0196/2014 e nova redação dada pela Lei nº 13.204/2015, bem como artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 747/2017, sob pena da realização de chamamento público.

Em assim sendo, RATIFICO a presente inexigibilidade através da justificativa supra, de modo que determino sua publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro, bem como em diário oficial eletrônico, com prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventual impugnação.

Castro, 04 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE CASTRO e o CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCELLO QUILICI, inscrita no CNPJ n.º 75.637.256/0005-37, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social contida no Memorando nº 45/2023 e a Resolução nº 040/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 19.660/2023, celebram este Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Termo de Fomento nº 04/2022 no valor de R$ 25.721,67 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Muncipal da Criança e do Adolescente, constante no processo administrativo nº 19.660/2023, como complementação do valor inicial repassado à entidade, tendo em vista justificativa apresentada por meio do ofício nº 54/2023 e memorando nº 45/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da resolução nº 40/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ampliada a vigência do termo para término em 31 de dezembro de 2023, já tendo aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da resolução nº 40/2023, bem como fica readequado o Plano de Trabalho integrante do TERMO DE FOMENTO n.º 04/2022, com readequação dos valores recebidos, com remanejamento de saldo do Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Aprovam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

DATA: 05 de setembro de 2023.

ÁLVARO TELLES – Prefeito
PE. FRANCO ALLEN SOMENSI– Presidente
MICHELLE NOCERA FADEL – Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 26/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQN9026	274950A000045937	26/06/2023	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBJ6931	274950A000050083	27/06/2023	54790	2601844502
BXS3I18	274950A000050098	28/06/2023	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM3J23	274950NIC0005599	10/06/2023	50020	R$ 390.46
ABV3106	274950A000050104	27/06/2023	55417	R$ 195.23
ADY9531	274950A000050105	27/06/2023	55417	R$ 195.23
AGW0101	274950A000050175	27/06/2023	55417	R$ 195.23
AHJ6E44	116100T000800869	22/06/2023	54522	R$ 195.23
AIM4887	274950A000050191	28/06/2023	54870	R$ 195.23
ALR0B87	274950A000050172	27/06/2023	55417	R$ 195.23
AMO3006	274950A000050088	27/06/2023	76251	R$ 293.47
ANH9711	274950NIC0005601	10/06/2023	50020	R$ 586.94
APR6667	274950A000050170	27/06/2023	55417	R$ 195.23
ARY1B16	274950A000050164	27/06/2023	60501	R$ 293.47
ASC5611	274950A000050190	28/06/2023	55417	R$ 195.23
ATQ5A24	274950A000050085	27/06/2023	55417	R$ 195.23
ATQ7F32	274950NIC0005600	10/06/2023	50020	R$ 586.94
AVA4C49	274950A000050094	28/06/2023	55417	R$ 195.23
AWG2766	274950A000050101	26/06/2023	55417	R$ 195.23
AWL7A71	274950A000050187	28/06/2023	76252	R$ 293.47
AXG9291	274950A000050090	27/06/2023	55417	R$ 195.23
AXH6G31	274950A000050086	27/06/2023	55417	R$ 195.23
AYS1725	274950A000050089	27/06/2023	55417	R$ 195.23
BAN6875	274950A000050165	27/06/2023	55417	R$ 195.23
BAY9F18	274950A000050092	28/06/2023	54600	R$ 130.16
BBD5J05	274950A000050099	28/06/2023	55417	R$ 195.23
BBN7I44	274950A000050189	28/06/2023	55417	R$ 195.23
BBR3896	274950A000050093	28/06/2023	54600	R$ 130.16
BCA9J17	274950A000050082	27/06/2023	54522	R$ 195.23
BCA9J17	274950A000050084	27/06/2023	76251	R$ 293.47
BCT4A23	274950A000050167	27/06/2023	60501	R$ 293.47
BCX5B41	274950A000050087	27/06/2023	55417	R$ 195.23
BCX7E40	274950A000050169	27/06/2023	55417	R$ 195.23
BDF2D29	274950A000050174	27/06/2023	51930	R$ 293.47
BDO0F41	274950NIC0005603	10/06/2023	50020	R$ 586.94
BEA9E99	274950A000050173	27/06/2023	55417	R$ 195.23
BEH8H37	274950A000045941	27/06/2023	55417	R$ 195.23
EYS4F24	274950A000045940	27/06/2023	55417	R$ 195.23
FQG7E05	274950A000050102	27/06/2023	55417	R$ 195.23
HHS2126	274950NIC0005602	10/06/2023	50020	R$ 586.94
HRN9669	274950A000050192	28/06/2023	55417	R$ 195.23
QOV4G85	274950A000050091	28/06/2023	55417	R$ 195.23
RHG5B95	116100T000901378	22/06/2023	54521	R$ 195.23

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-09-05 16:46:46
Foxit Reader Versão: 9.7.0